Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 804,DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$25.680,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$.... 25.680,00-VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS OITENTA CRUZEIROS-destinado a atender o pagamento da diferença da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 15% para 25% devida ao OFICIAL ADMINISTRATIVO-PADRÃO 5-LEOPOLDO NATALICIO FEHLAUER,relativamente ao PERIODO de 1º de dezembro de 1.961 a 31 de dezembro de 1962.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI Nº 804, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.963

Abre o crédito especial no valor de CR$ 25.680,00 .-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), destinado a atender o pagamento da diferença da gratificação adicional de 15% para 25%, devida ao Oficial Administrativo - Padrão 5, Leopoldo Natalicio Fehlauer, relativamente ao período de 1º de dezembro de 1.961 a 31 de dezembro de 1.962.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de dezembro de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário

Rio.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 804,DE 26 DE DEZEMBRO DE 1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$25.680,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$.... 25.680,00-VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS OITENTA CRUZEIROS-destinado a atender o pagamento da diferença da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 15% para 25% devida ao OFICIAL ADMINISTRATIVO-PADRÃO 5-LEOPOLDO NATALICIO FEHLAUER,relativamente ao PERIODO de 1º de dezembro de 1.961 a 31 de dezembro de 1962.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"